



ATA DA 1ª REUNIÃO SETORIAL DE CONCERTAÇÃO – Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

Assunto: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2013, pelas 11:000 horas, teve lugar nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) a 1.ª Reunião Setorial de Concertação – Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Análise do Capítulo XII – Proteção Civil do Relatório da Proposta de Revisão do PDM de Celorico de Basto;

Ponto 2 – Análise do Regulamento do PDM de Celorico de Basto.

Relativamente ao ponto 1, foi dada indicação por parte do representante do CDOS de Braga (Eng.º João Crisóstomo Costa) que o PDM de Celorico de Basto inclui no seu Relatório da Proposta um capítulo sobre a temática proteção civil “Capítulo XII – Proteção Civil”, no qual é feita uma abordagem à temática, listando os riscos com maior probabilidade de ocorrência no Município (em conformidade com o definido no PMEPC), sendo posteriormente efetuada uma abordagem mais pormenorizada dos riscos com implicações ao nível do uso do solo, designadamente:

- Movimentos de massa (em vertentes);
- Cheias e inundações;
- Incêndios florestais;
- Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos.

Contudo, para além destes riscos e, tendo em conta que o PMEPC de Celorico de Basto contém na Parte IV – Secção II – Ponto 2, uma caracterização da intensidade sísmica, bem como da sismicidade histórica e atual, foi sugerido pelo Eng.º João Crisóstomo Costa que esta caracterização fosse também considerada no Capítulo XII – Proteção Civil do Relatório da Proposta de Revisão do PDM de Celorico de Basto.

Ainda relativamente ao ponto 1, foi sugerido que na caracterização do risco de acidentes em estabelecimentos industriais perigosos, uma vez que é feita referência ao Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de julho, fosse acrescentada a indicação que no Município de Celorico de Basto não se verifica a existência de nenhum estabelecimento abrangido por este diploma legal.

Quanto ao ponto 2, foram feitos os seguintes comentários pelo Eng.º João Crisóstomo Costa ao Regulamento do PDM de Celorico de Basto:

- Deveria considerar-se a possibilidade de acrescentar ao regulamento uma norma que visasse limitar a expansão urbana nas áreas de risco “elevado e muito elevado” de movimentos de massa (em vertentes).
- Questionou a forma como o regulamento enquadrava questão do risco de incêndios florestais.

No que diz respeito a "expansão urbana nas áreas de risco " foi dada indicação por parte do representante do Município de Celorico de Basto, Dr. Peixoto Lima e pelo Dr. Ricardo Almendra de que não é possível a expansão urbana em áreas de risco elevado e muito elevado de movimentos de massa (em vertentes). Estas áreas serão incluídas na Carta de Condicionantes (reserva ecológica nacional), de modo a proibir as operações urbanísticas nas mesmas.

Quanto a questão do risco de incêndios florestais foi dada indicação pelo Dr. Ricardo Almendra de que o regulamento, nesta temática, conforma-se com o que está previsto na legislação em vigor, destacando que essa questão (do risco de incêndio florestal) encontra-se devidamente enquadrada, nomeadamente no n.º 3 e 4.º do artigo 21.º e artigo 22.º do Regulamento do PDM de Celorico de Basto.

Feitas as sugestões supracitadas por parte do Eng.º João Crisóstomo Costa foi dada a indicação de que o PDM de Celorico de Basto receberá parecer favorável por parte da ANPC (CDOS de Braga).

Nada mais havendo a acrescentar deu-se por terminada a reunião de trabalhos.

Braga, 22 de março de 2013

T. Santos

Arq.º Teotónio Santos
(CCDRN)

João Crisóstomo Martins da Costa

Eng.º João Crisóstomo Costa
(ANPC CDOS de Braga)

Dr. Feixoto Lima

Dr. Feixoto Lima
(C.M. de Celorico de Basto)

R. Almendra

Ricardo Almendra
(GeoAtributo)

Teresa Costa

Teresa Costa
(GeoAtributo)

